



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.0979/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	1
PORTARIA.....	2

LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
Pregão Presencial Nº 002/2021

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 005/2021 - Processo Administrativo nº 004/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **FERNANDA NOVAES BARROS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.511.496/0001-05.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 005/2021**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **FERNANDA NOVAES BARROS - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), foi executado um total de R\$ 53.990,79(Cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais e setenta e nove centavos), ficando um saldo de R\$ 9,21 (Nove reais e vinte e um centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 16 de Agosto de 2021.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 035/2021

PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Camila Silva Leonardo**.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **17/08/2021** e término em **17/12/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.262,65** (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6 – FUNDEB
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
02.05.03 – FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0022 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
12.361.0022.2063.0000 – PESSOAL E ENCARGOS/ ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

DATA DE ASSINATURA:

17 de agosto de 2021.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Camila Silva Leonardo – Contratado
e Testemunhas

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 036/2021**PARTES:**

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Nazaré de Souza Inácio**.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **17/08/2021** e término em **17/12/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.262,65** (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6 – FUNDEB

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E

ESPORTES

02.05.03 – FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0022 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO

MAGISTÉRIO

12.361.0022.2063.0000 – PESSOAL E ENCARGOS/ ENSINO

FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

PESSOAL CIVIL

DATA DE ASSINATURA:

17 de agosto de 2021.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Nazaré de Souza Inácio – Contratado

e Testemunhas

PORTARIA**PORTARIA N. 180, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado, na Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Na forma do art. 3º do Decreto Municipal n. 068, de 14 de julho de 2021, fica designada a servidora **Celma Gonçalves de Oliveira**, titular de cargo efetivo de Agente Administrativo na Secretaria de Gestão Pública, como Coordenadora Geral do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – SPGC/GDS, para exercer as atribuições delegadas de planejamento e gerenciamento, próprias da Secretaria Municipal de Gestão Pública, até 31 de dezembro 2022, sem repercussão em sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, MS, 17 de agosto de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 181, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado, na Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Na forma do art. 3º do Decreto Municipal n. 068, de 14 de julho de 2021, fica designado o servidor **Valdemir Riquelme Roda**, titular de cargo comissionado de Gerente de Compras na Secretaria de Gestão Pública, como auxiliar da Coordenadoria Geral do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações –SPGC/GDS, até 31 de dezembro 2022, sem repercussão em sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, MS, 17 de agosto de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal